

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 779 -- DE 03 DE AGOSTO DE 1981

EMENTA:- Define o Currículo Pleno do Curso de LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DO PRIMEIRO GRAU, na forma da Resolução nº 30/74 do Conselho Federal de Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 03 de agosto de 1981, promulga a seguinte

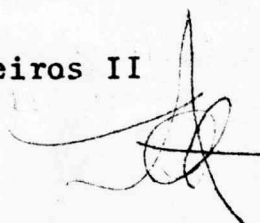
R E S O L U Ç Ã O :-

Art. 1º - O Curso de LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DO PRIMEIRO GRAU , compreenderá:

- I - Um Primeiro Ciclo de Estudos
- II- Um Segundo Ciclo de Estudos

Art. 2º - Para efeitos de atendimento do artigo anterior, o aluno integralizará as seguintes disciplinas:

- a) Primeiro Ciclo de Estudos
 - ✓ - Elementos de Matemática EN-0146
 - ✓ - Elementos de Física EN-0206
 - ✓ - Elementos de Química EN-0325
 - ✓ - Fundamentos de Biologia CB-0108
 - ✓ - Estudos de Problemas Brasileiros I ED-0501
 - ✓ - Língua Portuguesa e Comunicação LA-0120
 - ✓ - Introdução ao Método Científico EN-0148
- b) Segundo Ciclo de Estudos
 - ✓ - Geometria e Vetores EN-0147
 - ✓ - Probabilidade e Estatística EN-0503
 - ✓ - Física Geral EN-0242
 - ✓ - Fundamentos de Química Orgânica
 - ✓ - Fundamentos de Química Inorgânica
 - ✓ - Ecologia Básica CB-0119
 - ✓ - Botânica Geral CB-0109
 - ✓ - Zoologia Geral CB-0110
 - ✓ - Elementos de Geologia EN-0419
 - ✓ - Estudos de Problemas Brasileiros II ED-0502



- ✓ - Psicologia da Educação (Adolesc. e Aprend.) ED-0115
- ✓ - Estrutura e Func. do Ens. 1º Grau II ED-0203
- ✓ - Didática Geral ED-0316
- ✓ - Prática de Ensino I ED-0323

Art. 3º - Além do disposto no artigo anterior, fica o aluno obrigado a integralizar oito (8) créditos em disciplinas optativas do Primeiro Ciclo de Estudos, quatro (4) créditos em disciplinas Eletivas e mais oito (8) créditos em disciplinas complementares optativas do Segundo Ciclo de Estudos.

Art. 4º - Para integralizar oito (8) créditos de disciplinas complementares optativas do Primeiro Ciclo de Estudos, o aluno escolherá duas entre as seguintes disciplinas:

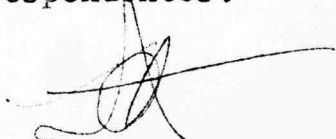
- ✓ - Cálculo I EN-0101
- ✓ - Fundamentos de Matemática Elementar EN-0125
- ✓ - Química Geral EN-0321
- ✓ - Genética Básica CB-0123
- ✓ - Biologia de Reprodução CB-0118
- ✓ - Anatomia Geral CB-0301
- ✓ - Fisiologia Geral CB-0411
- ✓ - Geometria e Vetores EN-0147

Art. 5º - Para integralizar quatro (4) créditos de disciplinas Eletivas, o aluno escolherá uma disciplina entre as relacionadas no Anexo I da Resolução nº 32/71 de 09 de agosto de 1971, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

Art. 6º - Para integralizar oito (8) créditos de disciplinas complementares optativas do Segundo Ciclo de Estudos, o aluno escolherá duas entre as seguintes disciplinas:

- ✓ - Cálculo II EN-0102
- ✓ - Física I EN-0243
- ✓ - Citologia CB-0124
- ✓ - Genética Humana CB-0125
- ✓ - Anatomia Geral CB-0301
- ✓ - Fisiologia Geral CB-0411

Art. 7º - Além dos dispostos nos artigos anteriores, fica o aluno, obrigado a submeter-se à prática de Educação Física e de Desportos, na forma e nas oportunidades que forem estabelecidas pela Universidade, acrescentando-se à integralização curricular, os créditos correspondentes.



Art. 8º - Para integralizar os créditos correspondentes ao Curso de LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DO PRIMEIRO GRAU, serão observados os seguintes limites mínimos:

- cento e dez créditos no total do Curso, decorrentes :
 - quarenta e quatro (44) das disciplinas do Primeiro Ciclo de Estudos; e
 - sessenta e seis (66) créditos das disciplinas do Segundo Ciclo de Estudos.


Art. 9º - Sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos anteriores, o aluno poderá, pelo exercício de monitoria em qualquer das disciplinas deste Currículo, obter três (3) créditos, que serão acrescentados ao total de créditos do Curso, vedada a acumulação de créditos no exercício de mais de uma monitoria.

Art. 10º - Para matricular-se em qualquer período letivo, o aluno deverá escolher disciplinas cujos créditos somem pelo menos quinze (15) créditos e no máximo vinte e oito (28) créditos, para que possa integralizar o Curso no mínimo em quatro (4) semestres e no máximo em oito (8) semestres, de acordo com o Conselho Federal de Educação.

§ Único - O disposto no presente artigo não se aplica quando o conjunto de disciplinas for o necessário para conclusão do Curso, desde que não ultrapasse o equivalente aos créditos de uma das disciplinas.

Art. 11º - As seguintes matérias do Currículo Mínimo, a seguir mencionadas, terão a seguinte correspondência no Currículo Pleno:

- 1) Matemática, compreenderá a:
 - 1.1 - Elementos de Matemática
 - 1.2 - Geometria e Vetores
 - 1.3 - Probabilidade e Estatística
- 2) Física, compreenderá a:
 - 2.1 - Elementos de Física
 - 2.2 - Física Geral
- 3) Química, compreenderá a:
 - 3.1 - Elementos de Química
 - 3.2 - Fundamentos de Química Orgânica
 - 3.3 - Fundamentos de Química Inorgânica
- 4) Biologia, compreenderá a:
 - 4.1 - Fundamentos de Biologia



- 4.2 - Ecologia Básica
- 4.3 - Botânica Geral
- 4.4 - Zoologia Geral
- 5) Elementos de Geologia, compreenderá a:
 - 5.1 - Elementos de Geologia
- 6) Estudos de Problemas Brasileiros, compreenderá a:
 - 6.1 - Estudos de Problemas Brasileiros I
 - 6.2 - Estudos de Problemas Brasileiros II
- 7) Disciplinas Pedagógicas, compreenderá a:
 - 7.1 - Psicologia da Educação (Adolesc. e Aprend.)
 - 7.2 - Estrutura e Func. do Ens. do 1º Grau II
 - 7.3 - Didática Geral
- 8) Estágio Supervisionado, compreenderá a:
 - 8.1 - Prática de Ensino I

Art. 12º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 632/80 de 1º de Fevereiro de 1980, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 03 de agosto de 1981.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COÊLHO DE SOUZA

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

A N E X O IDEMONSTRATIVO DA CORRESPONDÊNCIA ENTRE AS MATÉRIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO E AS DISCIPLINAS DO CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DO PRIMEIRO GRAU

MATÉRIA	DISCIPLINAS	CH	CR
1. Matemática	1.1.Elementos de Matemática	105	05
	1.2.Geometria e Vetores	75	05
	1.3.Probabilidade e Estatística	60	04
2. Física	2.1.Elementos de Física	105	05
	2.2.Física Geral	90	05
3. Química	3.1.Elementos de Química	105	05
	3.2.Fundamentos de Química Orgânica	75	03
	3.3.Fundamentos de Química Inorg.	75	03
4. Biologia	4.1.Fundamentos de Biologia	105	05
	4.2.Ecologia Básica	75	04
	4.3.Botânica Geral	90	05
	4.4.Zoologia Geral	90	05
5. Elementos de Geologia	5.1.Elementos de Geologia	45	03
6. Estudos de Problemas Bras.	6.1.Est.de Prob.Bras. I	30	02
	6.2.Est.de Prob.Bras. II	30	02
7. Disciplinas Pedagógicas	7.1.Psicologia da Educ. (Adoslência e Aprendizagem)	75	05
	7.2.Estrutura e Func. do Ensino de Primeiro Grau II	45	03
	7.3.Didática Geral	120	08
8. Estágio Supervisionado	8.1.Prática de Ensino I	75	03
	TOTAL	1470	80

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITOS	
	SEMESTRAL	SEMANAL			Teóricas	Práticas	Outras	TOTAL		
		Teóricas	Práticas	Outras						TOTAL
1. Geometria e Vetores	75	5	0	0	5	5	0	0	5	
2. Prob. e Estatística	60	4	0	0	4	4	0	0	4	
3. Física Geral	90	4	2	0	6	4	1	0	5	
4. Fund. de Quím. Orgânica	75	2	3	0	5	2	1	0	3	Elem. de Química
5. Fund. de Quím. Inorgânica	75	2	3	0	5	2	1	0	3	Elem. de Química
6. Ecologia Básica	75	3	2	0	5	3	1	0	4	
7. Botânica Geral	90	4	2	0	6	4	1	0	5	
8. Zoologia Geral	90	4	2	0	6	4	1	0	5	
9. Elementos de Geologia	45	3	0	0	3	3	0	0	3	
10. Est. de Prob. Bras. II	30	2	0	0	2	2	0	0	2	Est. de Prob. Bras. I
11. Psic. da Educ. (Adosl e Aprend.)	75	5	0	0	5	5	0	0	5	
12. Estrut. e Func. do Ens. de 1º Grau II	43	3	0	0	3	3	0	0	3	
13. Didática Geral	120	8	0	0	8	8	0	0	8	Psic. da Educ. (Adosl. e Aprend)
14. Prática de Ensino I	75	1	4	0	5	1	2	0	3	
II.2. <u>COMPLEMENTARES OPTATIVAS</u>	<u>120</u>								<u>8</u>	

A N E X O IIIDEMONSTRATIVO DA FUNCIONALIDADE DO CURRÍCULO
PLENO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS
DO PRIMEIRO GRAU.

I - Tempo Útil de acordo com a Resolução nº 30/74 do Conselho Federal de Educação.

1. Tempo Útil 1.800 hs.
2. Tempo de Integralização
- Mínimo 4 semestres
- Médio 6 semestres
- Máximo 8 semestres
3. Limite Mínimo Semestral 225 hs.
- Limite Médio Semestral 300 hs.
- Limite Máximo Semestral 450 hs.

II - De acordo com a Resolução nº 23/70 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa :

1. Currículo Pleno: Tempo Útil + 10% : 1.980 hs.

: Tempo Previsto : 1.860 hs.

obs : O tempo previsto deve pertencer ao intervalo 1.800 horas ————— 1.980 hs., excluindo Estudos de Problemas Brasileiros e Educação Física e de Desportos. (Art. 5º da Res. 03/78-CFE).

2. Disciplinas correspondentes às matérias do Currículo Mínimo, deverão situar-se na faixa de 60% a 80% do total previsto de duração.

- Limites de carga horária para o Currículo Mínimo :

1.116 hs ————— 1.488 hs.

- carga horária para as disciplinas originárias das matérias do Currículo Mínimo :

- Primeiro Ciclo de Estudos 450 hs.

- Segundo Ciclo de Estudos 1.020 hs.

TOTAL 1.470 hs.

III- Tempo previsto de duração (anexo II)

TOTAL 1.980 hs. 110 créditos

1º CICLO 840 hs 44 créditos

2º CICLO 1.140 hs. 66 créditos

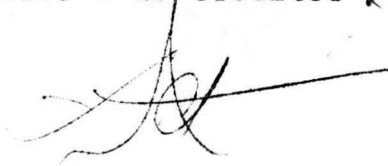
Obs. No total de 1.980 hs. e 110 créditos, incluem-se as cargas horárias das disciplinas Estudos de Problemas Brasileiros I, Estudos de Problemas Brasileiros II e Educação Física e de Desportos. Da mesma forma os créditos

estão incluídos.

- Limite para integralização curricular, por semestre :

- Tempo mínimo : 4 semestres : 28 créditos ✓

- Tempo máximo : 8 semestres : 15 créditos ✗

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.